# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

www.itabirito.mg.leg.br

**Projeto de Resolução nº 03/2015.**

***"Cria a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Itabirito-MG, e dá outras providências".***

Art. 1º. Fica criada a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Itabirito.

§ 1º A Galeria será instalada no Plenário da Câmara Municipal, em local definido pela Mesa Diretora, visando dar destaques às personalidades e de fácil acesso ao público.

§ 2º. A Galeria será formada por fotografias dos Ex-Presidentes, no tamanho de 30x20cm devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 2º. Ao término de cada mandato, o novo presidente empossado deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a inclusão da imagem do presidente anterior na Galeria dos Ex-Presidentes.

Parágrafo Único. Cada Vereador terá apenas uma imagem disposta na Galeria, independente do número de vezes que tenha assumido a Presidência da Câmara Municipal de Itabirito-MG.

Art. 3° A Galeria estará aberta para visitações públicas, de segunda-feira à sexta-feira, durante o horário de expediente da Câmara.

Art. 4.º - As despesas para instalação da Galeria de Ex-presidentes bem como a inclusão anual da imagem do presidente anterior, correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 30 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação e Justiça e Serviços P. Municipais Em 13/07/15.
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em 10/08/15
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em 17/08/15
Presidente
À Comissão de Redação Em 17/08/15
Presidente
Aprovado em Redação Final Em 24/08/15
Presidente
À Sanção Em
Promulgue-se Em 24/08/15.
Presidente

Maximiliano Silva Baeta Fortes
Presidente

Rodrigo Campos Chagas
Vice-presidente

Davi de Araújo Antunes
Secretário

PROTOCOLO
DATA 13/07/15.
RECEBIDO POR